

TERMO ADITIVO Nº 146/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2018, Processo Administrativo nº. 027/2018, Pregão Presencial nº 012/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Distrito de Santa Cruz da Prata.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela sua secretária, Sra. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, nesta cidade, doravante denominado Contratante e BRUNO MARAVELI CAVALHEIRO **12121499636**, inscrita no CNPJ nº 27.214.772/0001-82, representada pelo Senhor Bruno Maraveli Cavalheiro, portador do RG nº MG-18.459.190 SSP/MG e do CPF nº 121.214.996-36 residente e domiciliado Rua Francisco de Assis e Silva, nº 516, Casa, Santa Cruz da Prata, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 8ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93..

Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2022.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2022.



Cláusula 3^a. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece em R\$ 1.478,03 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 17.736,36 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

- 4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 - Manutenção das Atividades do Telecentro Serviços Técnicos Profissionais -02.60.01.12.122.0052.2.168.3.3.90.39.05

Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 29 de dezembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Luis Jose Pereira Secretario Municipal de Administração

Rosane de Moraes Figueiredo Secretária Municipal de Educação

Bruno Maraveli Cavalheiro Bruno Maraveli Cavalheiro 12121499636 Contratado